



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.	Data da Elaboração/finalização: 20/05/2026.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS

INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, que instituiu o novo regime de licitações e contratos administrativos, consolidou o planejamento como elemento central e indispensável das contratações públicas, fornecendo aos gestores instrumentos que fortalecem a governança e a efetiva aplicação desse princípio. Nesse contexto, as aquisições governamentais assumem papel estratégico na execução das políticas públicas, sendo o adequado planejamento fator determinante para a obtenção de resultados mais eficientes e alinhados ao interesse público.

Objetivo:

O Município de Serrania – MG possui demanda contínua por serviços de manutenção, ampliação e adequação das redes de abastecimento de água, drenagem e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural, sendo indispensável a utilização de materiais que atendam às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes. Nesse contexto, a Administração Municipal necessita da aquisição de tubos homologados pela COPASA, visando garantir segurança, durabilidade e conformidade técnica nas obras e serviços executados.

Com o objetivo de assegurar maior eficiência na execução das atividades de infraestrutura e saneamento, a Gestão de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente solicita a aquisição de tubos homologados pela COPASA, destinados à utilização em serviços de manutenção preventiva e corretiva, ampliações de redes, substituições de trechos danificados e atendimento às demandas operacionais do município.

A aquisição desses materiais permitirá ampliar a capacidade de atendimento das demandas urbanas e rurais, reduzindo interrupções nos serviços, minimizando custos com manutenções corretivas e evitando a utilização de materiais incompatíveis com os padrões técnicos exigidos. Além disso, os tubos serão utilizados em obras e intervenções promovidas pela Administração Municipal, contribuindo para maior eficiência na execução dos serviços públicos e melhor atendimento à população.

Os materiais homologados pela COPASA proporcionam maior confiabilidade, resistência e durabilidade às redes implantadas ou reparadas, garantindo melhor desempenho dos sistemas e reduzindo problemas futuros relacionados a vazamentos, rompimentos e desgaste prematuro.

Dessa forma, reforça-se que a aquisição dos tubos homologados pela COPASA é imprescindível para o Município de Serrania, pois contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana e rural, promovendo maior eficiência operacional, segurança nas intervenções realizadas e melhor qualidade dos serviços prestados à população.



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.
DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA - PREVISÃO - art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade contínua do Município de Serrania/MG quanto à manutenção, ampliação e adequação das redes de abastecimento de água, drenagem e demais serviços de infraestrutura urbana e rural, mediante a aquisição de tubos homologados pela COPASA.

O município realiza constantemente intervenções em redes hidráulicas e sistemas de drenagem, tanto para manutenção preventiva e corretiva quanto para atendimento de novas demandas decorrentes do crescimento urbano e das necessidades da população rural. Nesse contexto, a utilização de materiais que atendam às especificações técnicas exigidas pela COPASA é indispensável para garantir segurança, qualidade, durabilidade e conformidade nas obras e serviços executados pela Administração Pública.

Atualmente, a insuficiência de materiais disponíveis e a necessidade de reposição contínua comprometem a agilidade na execução dos serviços públicos, podendo ocasionar atrasos em manutenções essenciais, aumento de custos operacionais e prejuízos ao adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento e drenagem.

A contratação busca solucionar problemas relacionados à necessidade de substituição de redes danificadas, reparos emergenciais, ampliação da infraestrutura existente e execução de melhorias em vias e espaços públicos, garantindo maior eficiência operacional e melhores condições de atendimento à população.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição dos tubos homologados pela COPASA proporcionará:

- Maior eficiência e agilidade na execução dos serviços públicos;
- Atendimento aos padrões técnicos e de qualidade exigidos;
- Redução de custos com manutenções corretivas futuras;
- Maior durabilidade e confiabilidade das redes implantadas ou reparadas;
- Melhoria da infraestrutura urbana e rural do município;
- Continuidade e segurança na prestação dos serviços essenciais à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar a adequada execução das atividades de infraestrutura e saneamento desenvolvidas pelo Município de Serrania/MG, promovendo maior eficiência administrativa e melhor qualidade dos serviços prestados à coletividade.

rurais, no acesso aos serviços públicos e na melhoria da qualidade de vida da população.



2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO. PREVISÃO - art. 18, § 1º, II da Lei 14.133/21.

2.1. A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes. A compra em questão está em alinhamento com as práticas de consumo visando saúde e bem-estar de todos os servidores, usuários dos serviços públicos e da população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - PREVISÃO - art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21

A definição dos requisitos para a contratação de tubos homologados pela COPASA deve estar diretamente vinculada ao objetivo de assegurar uma aquisição pública eficiente, sustentável e em conformidade com a legislação vigente. Os critérios estabelecidos visam garantir a seleção de materiais que atendam às necessidades operacionais do Município de Serrania – MG, observando padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e responsabilidade socioambiental, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A adoção de requisitos claros, objetivos e proporcionais contribui para o fortalecimento da governança pública e para a promoção de práticas alinhadas aos critérios ambientais, sociais e de governança (ESG), assegurando que a contratação gere benefícios duradouros à coletividade e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Requisitos Gerais

Os tubos a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso anterior, de fabricação nacional ou estrangeira, e atender integralmente às especificações técnicas exigidas pela COPASA e pelas normas técnicas aplicáveis.

Os materiais deverão ser adequados à utilização em serviços de manutenção, ampliação, substituição e implantação de redes de abastecimento de água, drenagem e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural realizadas pelo Município de Serrania/MG.

Os tubos deverão apresentar resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade, suportando as condições operacionais e ambientais a que serão submetidos, garantindo segurança, eficiência e confiabilidade nos serviços executados.

Requisitos Legais

Os tubos e seus respectivos componentes deverão estar em plena conformidade com a legislação brasileira vigente, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigências da COPASA, bem como demais regulamentações técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratação deverá observar integralmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, isonomia, competitividade e transparência do processo licitatório.

As empresas participantes deverão apresentar documentação comprobatória da homologação dos materiais junto à COPASA, além de atender às exigências fiscais, trabalhistas e jurídicas previstas na legislação aplicável às contratações públicas.

Critérios de Sustentabilidade

Os materiais fornecidos deverão observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo processos produtivos ambientalmente responsáveis, utilização de matérias-primas adequadas e possibilidade de destinação final ambientalmente correta.

Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais que apresentem maior durabilidade e menor necessidade de substituições futuras, contribuindo para redução de desperdícios, economia de recursos públicos e diminuição de impactos ambientais decorrentes de manutenções frequentes.

É desejável, ainda, que os fabricantes adotem práticas alinhadas aos princípios de responsabilidade ambiental e sustentabilidade em seus processos produtivos.

Critérios Técnicos da Contratação

As empresas fornecedoras deverão garantir que os tubos atendam integralmente às especificações



técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas exigidas pela COPASA.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos, avarias, deformações ou danos que comprometam sua aplicação e desempenho.

A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal, observando os prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

Outro requisito essencial consiste na substituição imediata, sem ônus para a Administração, de materiais que apresentem defeitos de fabricação, inconformidades técnicas ou divergências em relação às especificações contratadas.

Considerações Finais

A presente contratação tem como finalidade fortalecer e garantir a continuidade dos serviços de infraestrutura e saneamento executados pelo Município de Serrania, promovendo melhorias na qualidade dos serviços públicos prestados à população urbana e rural.

Os requisitos aqui definidos asseguram que o processo de seleção do fornecedor ocorra com base em critérios objetivos, razoáveis e alinhados ao interesse público, preservando a competitividade do certame e evitando exigências excessivas ou desnecessárias, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e sustentabilidade da Administração Pública.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO. PREVISÃO: art. 18, § 1º, IV e VI DA Lei 14.133/21.

4.1. A presente estimativa tem por objetivo subsidiar o processo de contratação para a aquisição de tubos homologados pela COPASA, destinados a atender às demandas de manutenção, ampliação, substituição e implantação de redes de abastecimento de água, drenagem e demais serviços de infraestrutura urbana e rural do Município de Serrania – MG.

Os materiais serão utilizados em serviços executados pela Administração Municipal, visando garantir melhores condições de funcionamento das redes, segurança nas intervenções realizadas, continuidade dos serviços públicos essenciais e atendimento adequado às necessidades da população.

4.2. Os valores estimados foram definidos com base em certidão de pesquisa de preços, elaborada a partir de consultas a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por entes públicos e referências de mercado compatíveis com o objeto pretendido, observando-se as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos pela COPASA.

4.3. Dessa forma, a presente estimativa busca assegurar os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, bem como garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos relacionados à infraestrutura, saneamento e manutenção das redes executadas pelo município.

4.4. O quantitativo e os valores apresentados foram estabelecidos considerando a necessidade atual da Administração Municipal, a projeção média futura de consumo e utilização dos materiais, bem como a importância dos tubos homologados para a execução contínua dos serviços de manutenção, reparos e ampliações das redes urbanas e rurais do Município de Serrania.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – PREVISÃO - art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21

5.1. No presente caso, a necessidade apresentada pela unidade demandante refere-se ao fornecimento de tubos homologados pela COPASA, destinados à manutenção, ampliação e adequação das redes de abastecimento de água, drenagem e demais serviços de infraestrutura urbana e rural do Município de Serrania/MG. Trata-se de demanda recorrente e comum à



Administração Pública, amplamente atendida no mercado por empresas especializadas no fornecimento de materiais hidráulicos e de saneamento, não havendo conhecimento de solução alternativa que se mostre mais eficiente e segura para atendimento das necessidades identificadas.

5.2. Para fins de orçamentação e análise da vantajosidade da solução adotada, foram priorizados os parâmetros previstos na legislação vigente, incluindo pesquisas publicadas em sítios eletrônicos de domínio amplo, consultas diretas a fornecedores do ramo e análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, com verificação da razoabilidade dos valores apurados e desconsideração de preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

5.3. Diante das necessidades identificadas neste estudo, o atendimento da demanda requer a contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos homologados pela COPASA, com capacidade técnica e operacional para atender integralmente às especificações, quantitativos e condições estabelecidas pela Administração Municipal.

5.4. A análise de contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública demonstrou que a aquisição de tubos homologados para utilização em redes de abastecimento e infraestrutura é prática comum, havendo padronização quanto às especificações técnicas e exigências de qualidade dos materiais, especialmente em razão da necessidade de observância às normas da COPASA e da ABNT.

5.5. Considerando as alternativas existentes para atendimento da presente necessidade, foram avaliadas as seguintes possibilidades:

(I) realização de procedimento licitatório próprio para aquisição dos tubos homologados pela COPASA;

(II) aquisição eventual e fracionada dos materiais, conforme surgimento das demandas operacionais;

(III) utilização de materiais sem homologação específica, hipótese considerada inadequada em razão dos riscos técnicos, da ausência de padronização e da possibilidade de comprometimento da qualidade e durabilidade das redes implantadas ou reparadas.

5.6. Após análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, optou-se pela realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar da solução mais adequada, transparente e vantajosa para a Administração Pública, garantindo ampla competitividade, economicidade e aquisição de materiais compatíveis com as necessidades do Município de Serrania/MG.

5.7. A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza do objeto, considerado bem comum, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva no edital, permitindo ampla concorrência e comparação clara entre as propostas apresentadas. A modalidade eletrônica amplia a competitividade do certame, assegura maior publicidade, reduz custos administrativos e proporciona maior celeridade ao processo de contratação.

5.8. Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico para aquisição dos tubos homologados pela COPASA revela-se compatível com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia, transparência e vantajosidade, permitindo à Administração Municipal selecionar a



proposta mais vantajosa para o interesse público, com segurança jurídica e observância integral da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – PREVISÃO - 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/21

6.1. Considerando a necessidade do Município de Serrania – MG de promover a manutenção, ampliação e adequação das redes de abastecimento de água, drenagem e demais serviços de infraestrutura urbana e rural, a aquisição de tubos homologados pela COPASA configura-se como a solução mais eficiente, adequada e compatível com as alternativas atualmente disponíveis no mercado para o atendimento dessa demanda. Tal entendimento está fundamentado na observância dos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação e à busca da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha por tubos devidamente homologados pela COPASA representa decisão estratégica, uma vez que esses materiais são essenciais para a execução segura e eficiente de serviços de manutenção, substituição, ampliação e implantação de redes hidráulicas e de drenagem. Essa opção encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao possibilitar maior durabilidade das instalações, padronização dos materiais utilizados e redução de custos decorrentes de manutenções corretivas frequentes.

As características técnicas dos tubos, tais como resistência, durabilidade, dimensões, compatibilidade com os sistemas existentes e conformidade com as normas da COPASA e da ABNT, foram avaliadas à luz das melhores práticas administrativas e das soluções disponíveis no mercado. O planejamento adotado atende ao disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige que o Estudo Técnico Preliminar demonstre, de forma fundamentada, a solução mais adequada para satisfazer a necessidade pública identificada.

A decisão pela aquisição de materiais homologados observa, ainda, o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, ao buscar o melhor equilíbrio entre custo, qualidade, desempenho e durabilidade dos materiais, com reflexos diretos na melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município.

No âmbito do levantamento e da pesquisa de mercado, foram analisadas as especificações técnicas dos produtos disponíveis, bem como a capacidade dos fornecedores em atender aos requisitos de qualidade, segurança e conformidade legal exigidos. Essa análise teve como objetivo assegurar a compatibilidade entre as necessidades operacionais do Município de Serrania e as soluções ofertadas, promovendo eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público.

A solução escolhida também se encontra em consonância com o disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que determina a avaliação técnica e econômica das alternativas possíveis, reforçando a adequação da escolha realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Dessa forma, a aquisição dos tubos homologados pela COPASA não se limita a uma simples contratação administrativa, mas representa a implementação de ação estruturante voltada ao fortalecimento da infraestrutura urbana e rural do Município de Serrania – MG, assegurando maior eficiência operacional, segurança nas intervenções realizadas, continuidade dos serviços públicos essenciais e melhor atendimento às demandas da coletividade.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO - PREVISÃO - 18, § 1º, VIII da Lei n. 14.133/21

7.1. De acordo com o art. 40 da NLLC 14.133/2021, a regra a ser observada pela administração pública é a do parcelamento do objeto, desde que a divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa. No presente caso, o objeto está disposto em itens individuais, podendo ser arrematados por empresas diferentes e fornecidos conforme a necessidade dos municípios.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – PREVISÃO - art. 18, § 1º, IX da Lei n.14133/21

8.1. Em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da presente contratação observa os princípios da eficiência, economicidade, eficácia e do desenvolvimento nacional sustentável, orientando a Administração Pública na busca por soluções que atendam de forma efetiva ao interesse coletivo. Com base nesses fundamentos, são definidos os resultados esperados com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos homologados pela COPASA, destinados a atender às demandas de manutenção, ampliação e adequação das redes de abastecimento de água, drenagem e demais serviços de infraestrutura urbana e rural do Município de Serrania – MG.

Os principais resultados pretendidos são os seguintes:

Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural

A aquisição de tubos homologados pela COPASA permitirá ampliar a capacidade operacional do Município de Serrania na execução de serviços de manutenção, substituição e implantação de redes hidráulicas e de drenagem. A utilização de materiais adequados garantirá maior qualidade, segurança e durabilidade nas intervenções realizadas pela Administração Pública.

Aumento da Eficiência na Prestação dos Serviços Públicos

Com a disponibilidade dos materiais necessários para atendimento das demandas operacionais, espera-se maior agilidade na execução dos serviços, redução de interrupções, diminuição de retrabalhos e melhor planejamento das ações de manutenção preventiva e corretiva. A contratação permitirá maior eficiência administrativa e melhor atendimento às necessidades da população.

Fortalecimento da Continuidade dos Serviços Essenciais

A melhoria das condições das redes de abastecimento e drenagem impacta diretamente a qualidade dos serviços públicos prestados à população urbana e rural, contribuindo para maior segurança operacional, redução de vazamentos, minimização de falhas nas redes e continuidade adequada dos serviços essenciais executados pelo município.



Racionalização dos Recursos Públicos e Redução de Custos Operacionais

A aquisição de materiais homologados, de maior qualidade e durabilidade, tende a reduzir gastos com manutenções corretivas frequentes, substituições prematuras e intervenções emergenciais. Tal medida favorece a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, promovendo economicidade e maior eficiência na aplicação dos recursos da Administração Municipal.

Compromisso com a Sustentabilidade e a Responsabilidade Ambiental

A contratação observará critérios ambientais e de sustentabilidade, priorizando materiais que atendam às normas técnicas e apresentem maior durabilidade e eficiência operacional, reduzindo desperdícios e impactos ambientais decorrentes de manutenções frequentes e descarte inadequado de materiais. Essa diretriz reafirma o compromisso do Município de Serrania – MG com práticas administrativas responsáveis e alinhadas ao desenvolvimento sustentável, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.9.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS – PREVISÃO- art. 18, § 1º, X da Lei n.

14.133/21

9.1. Com a finalidade de garantir a correta execução contratual referente à aquisição de tubos homologados pela COPASA, destinados ao atendimento das demandas de manutenção, ampliação e adequação das redes de abastecimento de água, drenagem e demais serviços de infraestrutura do Município de Serrania – MG, serão adotadas as seguintes medidas administrativas, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021:

1 - Qualificação dos servidores envolvidos na contratação, especialmente aqueles vinculados às áreas de infraestrutura, obras, almoxarifado e fiscalização contratual, com ênfase no acompanhamento técnico do objeto, verificação da conformidade dos materiais entregues e observância rigorosa das especificações técnicas definidas no processo de contratação.

2 - Estruturação de procedimentos de gestão contratual, contemplando prazos de entrega, critérios objetivos para o recebimento provisório e definitivo dos materiais, bem como rotinas sistemáticas de acompanhamento, registro e controle da execução contratual.

3 - Designação formal de responsáveis pela fiscalização do contrato, observando a segregação de funções prevista no art. 7º, §§1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, com a atribuição de verificar se os tubos fornecidos atendem integralmente aos requisitos técnicos, legais e operacionais estabelecidos pela Administração Municipal e pelas normas da COPASA.

4 - Definição de rotinas de inspeção e conferência dos materiais no ato da entrega, com a finalidade de verificar especificações, dimensões, integridade física, qualidade dos produtos e comprovação da homologação junto à COPASA, assegurando a adequação dos materiais para utilização imediata nos serviços executados pelo município.

5 - Condução do procedimento de contratação de forma transparente, eficiente e competitiva, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6 - Estabelecimento de canais de comunicação claros, formais e contínuos entre a equipe



responsável pela gestão e fiscalização do contrato e a empresa fornecedora, possibilitando a solução célere de eventuais intercorrências relacionadas à entrega, substituição ou qualidade dos materiais fornecidos.

7 - Organização dos procedimentos relativos à garantia e substituição dos materiais fornecidos, incluindo o acompanhamento das condições de cobertura previstas pelo fabricante e o registro de eventuais inconformidades verificadas durante a execução contratual.

Considerando a natureza do objeto e o grau de complexidade da contratação, entende-se que não há necessidade de adoção de providências adicionais ou adequações estruturais relevantes para a implementação da solução a ser contratada, sendo suficientes as medidas administrativas ora elencadas para assegurar a efetividade da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES –

PREVISÃO- art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21

10.1. A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe comorequisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

10.2. No presente caso, não se observam contratações correlatas ou interdependentes com a solução ora objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo. Neste sentido, não se constata a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes com a solução ora o objeto de planejamento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – PREVISÃO - art. 18, § 1º, XII da Lei

n. 14.133/21

11.1. Considerando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos homologados pela COPASA, destinados à manutenção, ampliação e adequação das redes de abastecimento de água, drenagem e demais serviços de infraestrutura do Município de Serrania – MG, torna-se necessária a análise dos possíveis impactos ambientais associados à utilização e destinação desses materiais, bem como a definição de medidas mitigadoras compatíveis com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Possíveis Impactos Ambientais

Consumo de recursos naturais

A fabricação dos tubos demanda utilização de matérias-primas e recursos naturais, além de consumo de energia em seus processos produtivos, gerando impactos ambientais relacionados à extração, industrialização e transporte dos materiais.

Geração de resíduos sólidos



As atividades de manutenção, substituição e implantação de redes podem gerar resíduos provenientes de sobras de materiais, embalagens, tubos inutilizados ou retirados de redes antigas, os quais, se descartados inadequadamente, podem ocasionar impactos ambientais.

Impactos decorrentes do transporte dos materiais

O transporte dos tubos até o Município de Serrania pode gerar impactos ambientais indiretos relacionados à emissão de gases poluentes e consumo de combustíveis fósseis utilizados nos veículos responsáveis pela logística de entrega.

Medidas Mitigadoras

Especificação de padrões de qualidade e sustentabilidade

No Termo de Referência e demais instrumentos da contratação, serão priorizados materiais homologados pela COPASA e fabricados em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes, assegurando maior durabilidade, resistência e redução da necessidade de substituições frequentes.

Gestão adequada dos resíduos gerados

A Administração Municipal deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das intervenções realizadas, incluindo descarte correto de sobras de materiais, embalagens e tubos substituídos, observando as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Planejamento eficiente da utilização dos materiais

Serão adotadas práticas de planejamento e controle do uso dos tubos, buscando evitar desperdícios, perdas e aquisições desnecessárias, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e redução dos impactos ambientais associados ao consumo excessivo de materiais.

Incentivo à responsabilidade ambiental dos fornecedores

Sempre que possível, serão priorizados fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, incluindo controle ambiental, utilização racional de recursos naturais e destinação ambientalmente adequada de resíduos industriais.

As medidas propostas estão em consonância com os princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação pública atenda ao interesse coletivo de forma equilibrada, respeitando a preservação ambiental e promovendo o desenvolvimento sustentável no Município de Serrania – MG.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO –

PREVISÃO- art. 18, § 1º, XIII da Lei n.14.133/21

12.1. Após a avaliação técnica, administrativa e econômica dos elementos que compõem o processo de contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos homologados pela COPASA, conclui-se, com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação proposta.

A necessidade do Município de Serrania – MG de adquirir materiais apropriados para a manutenção, ampliação e adequação das redes de abastecimento de água, drenagem e demais serviços de infraestrutura urbana e rural encontra-se devidamente caracterizada e justificada, estando diretamente relacionada à continuidade dos serviços públicos essenciais, à melhoria da



infraestrutura municipal e ao atendimento adequado das demandas da população. Trata-se, portanto, de medida alinhada ao interesse público e às políticas públicas de infraestrutura e saneamento.

Em observância aos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, previstos nos arts. 5º e 40 da Lei nº 14.133/2021, a contratação proposta demonstra consonância com a gestão responsável dos recursos públicos, ao buscar solução tecnicamente adequada, com qualidade e desempenho compatíveis às necessidades operacionais do Município e custo condizente com os valores praticados no mercado.

As estimativas de quantitativo e de valor foram elaboradas com base em pesquisa de mercado criteriosa, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando análise detalhada de custo-benefício, o que evidencia a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade, durabilidade e eficiência dos materiais a serem adquiridos.

O procedimento de contratação foi concebido de forma a assegurar tratamento isonômico aos potenciais fornecedores e a estimular ampla competitividade, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, mitigando riscos de sobrepreço, direcionamento ou contratação de propostas inexequíveis.

O parcelamento ou não da solução foi analisado nos termos do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido considerada a alternativa mais adequada sob o ponto de vista técnico e econômico para a Administração Municipal, evidenciando o adequado planejamento da contratação.

Foram igualmente considerados os potenciais impactos ambientais decorrentes da utilização dos materiais, bem como as medidas mitigadoras correspondentes, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa para o fornecimento de tubos homologados pela COPASA, destinados ao atendimento das demandas de infraestrutura e manutenção das redes do Município de Serrania – MG, é plenamente viável, necessária e compatível com o interesse público, atendendo integralmente aos requisitos legais, técnicos e econômicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a legitimidade e a conformidade do processo licitatório com a legislação vigente.

Serrania, 20 de maio de 2026.

Leonardo José Martins Bernardes
Servidor do Departamento de administração